



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

INSCRIÇÃO NO CGC 31.796.584/0001-87

RUA: VICENTE PISSINATI, 71 - FONE: (027) 745-1222
29795-000 ÁGUIA BRANCA - ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 295/96

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A MÉDICOS, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado
do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação mensal aos Médicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Águia Branca, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) durante o ano de 1996.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1996.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente à Lei Municipal Nº 153, de 1º de junho de 1993.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES., em 15 de fevereiro de 1996.


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

| |
|----------------------------|
| Registrado no Livro N.º 04 |
| às Folhas 104 e 104v |
| Em 15, 02, 96 |
| ESCRITURÁRIO |

| |
|----------------------------------|
| Publicado no Quadro de Avisos |
| no Atrio da Prefeitura Municipal |
| de Águia Branca. |
| Em 15, 02, 96 |
| Escriturário |

003